



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 585/2024 Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024 (Autoria: Vereador Ricardo Prado)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Instalação de banheiros químicos em feiras livres e similares e ambientes públicos de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas no Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Esta Lei torna obrigatório a instalação de banheiros químicos removíveis em locais onde são realizadas as feiras livres, e ambientes públicos de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas para uso da população no Município de Ibitinga.

§ 1º A presente Lei tem como finalidade atender a necessidade de higiene pessoal e bem-estar social, razão pelo qual deve ser considerado como serviço essencial e de saúde pública.

§ 2º Os sanitários serão divididos em masculino, feminino e sanitário adaptado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

§ 3º Esta Lei não se aplica as feiras livres realizadas e ambientes públicos de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, em locais que disponham de instalações sanitárias fixas.

Art. 2º Os banheiros químicos deverão ser instalados em quantidade suficiente, de acordo com a extensão da feira e quantidade de frequentadores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



